

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoadado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;
CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 12.807/2025 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

Art. 75.É dispensável a licitação:

II- no caso de outros serviços e compras - valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois mil e onze centavos).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS DE CARNAVAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE CARNAVAL**, em favor da Empresa: **CAVALCANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **49.158.593/0001-08**, estabelecida a Av. Antonio Alves Pessoa, nº 298, Centro, Brejinho/RN, com valor global estimado de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 030/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/02/2026. Edição 3729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>